



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DLXXXIV de 6 de Outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=651





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO: Nº 11/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020-SEMAF

NOTIFICAÇÃO: Nº 37/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL "COHABIANO X"





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DLXXXIV de 6 de Outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: Nº 11/2020

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo identificadas, para exercerem a função de FISCAL AMBIENTAL, dando-lhes os poderes para exercerem as atividades de fiscalização, podendo as mesmas, lavrarem AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO, TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO, TERMO DE DOAÇÃO/SOLTURA, TERMO DE VISTORIA, CONSTATAÇÃO, ADVERTÊNCIA, NOTIFICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DE CRIME, bem como, INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO, conforme artigo 70, parágrafo 1º da Lei 9.605 de 13 de fevereiro de 1998.

- a) **LIDIANE ALMEIDA ESTRELA**, matrícula nº 67008792-1;
- b) **MILENE VIANA BRITO**, matrícula nº 67008794-1;
- c) **SARA PIRES ARÊA LEÃO**, matrícula:67008790-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM PAÇO DO LUMIAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DENISE CRUZ DA FONSECA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 43/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020-SEMAF

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
CONTRATADA	BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 1263.424.204/0001-70, com endereço na Rua Catulo da Paixão Cearense, 55-B, Vila Passos, São Luís - MA. CEP: 65.030-301, representada por JOSÉ SOARES CORREIA, inscrito no CPF sob o nº 147.446.861-68.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DLXXXIV de 6 de Outubro de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO	6197/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, a Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
MODALIDADE	Pregão eletrônico 007/2020.
VALOR	R\$ 64.027,90 (sessenta e quatro mil, vinte e sete reais e noventa centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de ÁGUA MINERAL, visando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Paço do Lumiar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor: R\$ 64.027,90 Unidade Orçamentária: 02.0401 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0107 - Gestão Moderna e Eficiente Projeto/atividade: 2.016 - Func. E Manut.da Secretaria de Administração e Finanças Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte do Recurso: 010000000 - Recursos Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA	01 de setembro de 2020.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - EDITAL - NOTIFICAÇÃO: Nº 37/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL “COHABIANO X”

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, localizada na Avenida 12, s/nº, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de “**COHABIANO X**”, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Municipal nº 823/2020, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de **regularização fundiária**. Foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referidos assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Paço do Lumiar/MA.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=651





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DLXXXIV de 6 de Outubro de 2020

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado “**COHABIANO X**”, está localizada no Município de Paço do Lumiar - MA, com a seguinte descrição: Partindo-se do ponto **P1**, de coordenadas X= 590727.8495, Y= 9720039.0489; deste, segue até o vértice **P2**, com azimute de 70°42'47" e distância de 9,51m, até o vértice **P3**, deste, de coordenadas X= **590752.7857**, Y= **9720047.3221**, com azimute 352°12'55" e distância 9,5m; até o vértice **P4**, deste, de coordenadas X= 590730.4991, Y= 9720131.5243; com azimute 82°40'6" e distância 16,96m; até o vértice **P5**, deste, de coordenadas X= 590747.2514, Y= 9720137.2421 com azimute 174°3'37" e distância 9.80m; até o vértice **P6**, deste de coordenadas X= 590741.2194, Y= 9720159.6424, com azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P7**, deste, com coordenadas X= 590749.5595, Y= 9720162.0271, com azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P8**, deste, de coordenadas X= 590748.3799, Y= 9720166.5842 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P9**, X= 590773.3472, Y= 9720173.3191 e azimute 174°3'37" e distância 9,80m, até o vértice **P10**, deste, com coordenadas X= 590774.2641, Y= 9720168.4270 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P11**, deste, com coordenadas X= 590898.5067, Y= 9720205.6669 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P12**, deste, com coordenadas X= 590882.1005, Y= 9720244.6590 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P13**, deste, com coordenadas X= 590903.5797, Y= 9720258.0311 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P14**, deste, com coordenadas X= 590934.4993, Y= 9720214.6311 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P15**, deste, com coordenadas X= 590966.1736, Y= 9720235.6062 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P16**, deste, com coordenadas X= 590808.3859, Y= 9720603.8494 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P17**, deste, com coordenadas X= 590864.0815, Y= 9720619.5584 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P18**, deste, com coordenadas X= 591008.9888, Y= 9720277.7932 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P19**, deste, com coordenadas X= 591080.5858, Y= 9720346.7283 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P20**, deste, com coordenadas X= 591041.6060, Y= 9720411.9860 e azimute 82°40'6" e de distância 16,96m; até o vértice **P21**, deste, com coordenadas X= 591080.5231, Y= 9720435.3930 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P22**, deste, com coordenadas X= 591073.4828, Y= 9720447.0406 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P23**, deste, com coordenadas X= 591096.4312, Y= 9720460.9117 e azimute 352°12'55" e de distância 9,51m; até o vértice **P24**, deste, com coordenadas X= 591111.8489, Y= 9720437.0651 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P25**, deste, com coordenadas X= 591147.2932, Y= 9720459.9063 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P26**, deste, com coordenadas X= 591156.2894, Y= 9720441.9709 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P27**, deste, com coordenadas X= 591174.4168, Y= 9720450.8957 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P28**, deste, com coordenadas X= 591185.3021, Y= 9720432.0096 e azimute 82°40'6" e distância 16,96m; até o vértice **P29**, deste, com coordenadas X= 591220.4239, Y= 9720451.3757 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P30**, deste com coordenadas X= 591114.1381, Y= 9720692.0321 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P31**, deste, com coordenadas X= 591218.3238, Y= 9720727.8669 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P32**, deste com coordenadas X= 591154.3915, Y= 9721082.5140 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P33**, deste, com coordenadas X= 591131.5396, Y= 9721079.4186 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m; até o vértice **P34**, deste, com coordenadas X= 591125.5880, Y= 9721120.1457 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P35**, deste, com coordenadas X= 590853.8427, Y= 9721127.1863 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P36**, deste, com coordenadas X= 590871.6850, Y= 9720621.7030 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m; até o vértice **P37**, deste, com coordenadas X= 590637.6850, Y= 9720555.7030 e azimute 174°3'37" e distância de 9,80m, até o vértice **P38**, deste, com coordenadas X= 590641.6850,

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=651





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DLXXXIV de 6 de Outubro de 2020

Y= 9721242.7030 e azimute 263°37'52" e distância de 16,65m; até o vértice **P39**, deste, com coordenadas X= 590564.5621, Y= 9721244.7030 e azimute 352°12'55" e distância de 9,51m; até o vértice **P1**, deste, com coordenadas X= 590577.0250, Y= 9720546.5817 e azimute 82°40'6" e distância de 16,96m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEMIU, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Paço do Lumiar - MA, 01 de outubro de 2020.

WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula nº 51011-9





EQUIPE DE GOVERNO



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município



Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda



Nelsonairon Marques Viana
Controladoria Geral do Município



Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



Luana Karla Madeira Peixoto
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



João Muricy Silva Nunes
Secretaria Municipal de Saúde



Leonardo da Fonseca Barboza
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

